

São João do Araguaia – PA, 04 de janeiro de 2021.

Memo nº 001/2021

A V. Exa.

Sra. Marcellanne Cristina Sobral Martins

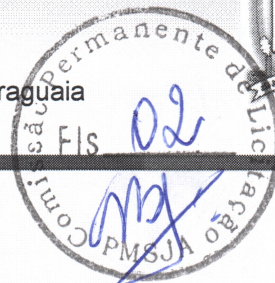
Prefeita Municipal de São João do Araguaia/PA

Exa. Prefeita,

Considerando as necessidades de auxílio à Procuradoria Geral deste município na atuação jurídica perante os processos, aonde não se insere nas atividades rotineiras ou habituais dos procuradores municipais da PMSJA, para expedição de pareceres jurídicos, orientações verbais, minutas de peças em atendimento às exigências legais, e em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE, Tribunal de Contas da União – TCU e demais Normas Regulamentadoras do Direito Administrativo e Financeiro, com esclarecimentos, defesas, interposição de recursos, apresentação de memoriais, sustentações orais, especialmente no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, a fim de que, na gestão fiscal, a Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA cumpra com os Princípios da Legalidade, Economicidade e Legitimidade, traz à lume a necessidade de contratação de empresa de Assessoria e Consultoria Jurídica.

Na expectativa do deferimento desse importante pleito, apresento, em anexo, proposta para a prestação de serviço da empresa de advocacia VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS, ficando à disposição de V. Exa. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

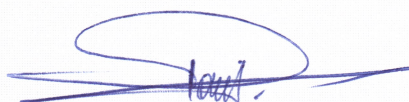
Saliento, ainda, que a compreensão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, à luz da legislação quanto a contratação de profissionais da advocacia, via Inexigibilidade de Licitação, encontra-se postulada no recente entendimento do colegiado, por meio da Resolução nº 11.495, reconhecendo o critério de **confiança**, além



da especialidade e singularidade, como elemento fundamental e justificador da inexigibilidade na contratação de consultoria contábil e jurídica.

Sendo o que temos para o presente momento, subscrevo-me com votos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,



PAULO CARVALHO COSTA

Chefe de Gabinete

Portaria nº 012/2021